



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-1201
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Braúna, 09 de janeiro de 2014.

Ofício n° 006/14

Excelentíssimo Senhor:

04/2014

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência as dignas providências no sentido de ser apreciado e votado o presente Projeto de Lei em anexo, nos termos do Regimento Interno desta Colenda Casa em regime de urgência urgentíssima.

Certos de podermos contar com a indispensável colaboração de Vossa Excelência, renovo meus protestos de consideração e respeito.

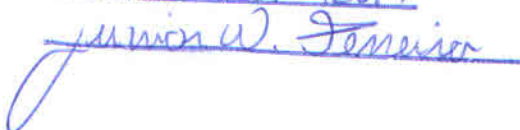

Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lucas Brogin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Braúna-SP

Câmara Municipal de BRAUNA

Registro de Protocolo n° 08/2014

Braúna, 10 de 01 de 2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-1201
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Braúna, 09 de janeiro de 2014.

Encaminha Projeto de Lei nº 04 de 10 de janeiro de 2014
Senhor Presidente:

Através da presente estamos encaminhando a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei que autoriza ao chefe do poder executivo a abertura de crédito adicional especial para a realização da obra de uma creche escola.

Verificar-se-á que tais medidas visão ao atendimento da população salientando que é de suma importância proporcionar aos pais e crianças tranqüilidade enquanto os primeiros estão trabalhando acrescentando a isto o aprendizado e o lazer que um empreendimento desta proporção proporcionará a todos a serem atendidos.

Em razão da assinatura do convênio se verifica junto à municipalidade que abertura do crédito adicional especial se torna necessária para a suplementação do orçamento vigente ante as transferências dos recursos.

Certos de podermos contar com a colaboração sempre costumeira dos membros desse Poder Legislativo, aguardamos que o presente projeto seja objeto de deliberação e conseqüente aprovação.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lucas Brogin
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Braúna-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. Isento

e-mail: pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-1201
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº *04 de 10 de janeiro de 2014*

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, destinado a construção e a implantação física de uma creche municipal com recursos provenientes do convenio firmado junto ao Estado e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Braúna decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito adicional especial com recursos provenientes do convênio firmado junto ao Estado para a construção e implantação de uma creche municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei serão custeadas mediante abertura de crédito adicional especial no importe de R\$ 1.794.865,19 (Hum milhão setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) provenientes da assinatura do convênio

Artigo 3.º - Os recursos necessários para a implementação e construção da obra serão constituídos pelo montante de R\$ 1.631.695,63 (Hum milhão seiscentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

Artigo 4.º - A diferença do valor do crédito aberto no importe de R\$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) serão destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Artigo 5.º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Braúna, 09 de janeiro de 2.014.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal